



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 133/15

PARECERES N.ºs 133/15

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 24 de setembro de 2015.

Ofício nº 144/2015 - DA

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Assis – SP

202/2015
Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 82/2015

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 82/2015, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para a inclusão de Projeto do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.337,28 (quinze mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos) para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

PROT. 004.89 CAMARA M. ASSIS 24/09/2015 15:21:30

AS COMISSÕES PERMANENTES
<i>Com. Judicial e Pedag.</i>
<i>Orçamento, Finanças e Con-</i>
<i>tabilidade</i>
Câmara Municipal de Assis, <i>29/09/15</i>
<i>Quatari</i>
Chefe do Departamento do Legislativo



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 82/2015)

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para a inclusão nas metas e prioridades constantes do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2015, do Projeto 1.507 – Ampliação de Prédio para abrigar a estrutura de Saúde da Família da Vila Progresso.

Propõe também, a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 15.337,28 (quinze mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), a fim de ocorrer com a contrapartida de responsabilidade do Município, referente ao convênio firmado com o Ministério da Saúde para ampliação do prédio do ESF da Vila Progresso.

Ressalte-se que os recursos para atender disposições da presente propositura serão advindos de anulação parcial de dotações da mesma Unidade Orçamentária, cujo remanejamento de recursos não afetará o equilíbrio na execução financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante destas razões que motivam a necessidade de apresentação desta propositura, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 82/2015, para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de setembro de 2015.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 133/15
PARECERES N.ºs 133/15

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

102/2015

PROJETO DE LEI Nº 82/2015

Dispõe sobre a inclusão de Projeto no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e abre Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nas metas e prioridades do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 o seguinte Projeto:

1.507 - Ampliação de Prédio para abrigar a estrutura de Saúde da Família da Vila Progresso

Art. 2º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 15.337,28 (quinze mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.10.1.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO GESTÃO		
10.301.0033.1.507	AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PARA ABRIGAR A ESTRUTURA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA VILA PROGRESSO		
449051	Obras e Instalações.....	R\$	15.337,28
	Fonte Recurso - 01 - Tesouro		
	Aplicação-300.0060 Ampl.Prédio p/abrigar Estr.da Família da Vila Progresso		
	Total	R\$	15.337,28

Art. 3º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2.10.1.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO GESTÃO		
(9330) 319113	Obrigações Patronais	R\$	15.337,28
	Fonte Recurso - 01 - Tesouro		
	Aplicação - 310.0000 Saúde-Geral		
	Total	R\$	15.337,28



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Art. 4º- Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 5.776 de 19 de julho de 2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2015, aprovada pela Lei Municipal 5.881 de 27 de junho de 2014, conforme especificações previstas nesta lei.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de setembro de 2015.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

PARECER JURÍDICO Nº 274/2.015

PROCESSO Nº 305/2015-SMNJ –
PROJETO DE LEI – DISPÕE
SOBRE A INCLUSÃO DE PROJETO
NO PLANO PLURIANUAL, LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA E
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E
ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL PARA OS FINS QUE SE
ESPECIFICA- VIABILIDADE
JURÍDICA.

DA SOLICITAÇÃO

Trata-se de questionamento acerca da legalidade do Projeto de Lei nº ____/2015, do Poder Executivo, que dispõe sobre a inclusão de Projeto no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual e Abre Crédito Adicional Especial para Fins que se Especifica.

Consoante se infere na “Exposição de Motivos” que acompanha o Projeto de Lei em comento, a propositura está subdividida em inclusão no Projeto Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária Anual e Abre Crédito Adicional Especial para os Fins que se Especifica.

É o relatório.

AVALIAÇÃO JURÍDICA

Temos que o Projeto de Lei nº ____/2015 está em consonância com a Legislação Municipal, especialmente a Lei Orgânica do Município de Assis, a saber:

Artigo 14 - Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e especialmente:



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

III - votar o plano plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o orçamento anual, bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais;

Artigo 54 - Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos Projetos de Lei que disponham sobre:

IV - Orçamento Anual, Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

Assim, o Projeto de Lei está em consonância com a Legislação vigente.

Não vislumbro vício de iniciativa, quanto a Cosantitucionalidade.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, estando o Projeto de Lei em consonância com a Legislação Municipal e demais dispositivos atinentes a espécie, opino pela viabilidade jurídica do encaminhamento do Projeto para apreciação Legislativa.

É o parecer.

Assis, 22 de Setembro de 2.015.

MAURO ANTONIO SERVILHA
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP 175.969